



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
1	OBJETO LOCAÇÃO DE “BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADA 4 DEGRAUS, TENDAS DE 5X5” PARA ATENDER AO SHOW DE ENCERRAMENTO DA MARCHA PARA JESUS.		
2	OBJETIVO Promover um grande show de encerramento da Marcha para Jesus, que acontecerá no dia 30 de Outubro, em comemoração ao dia do Evangélico. Esse evento é considerado um dos maiores da cidade, reunindo todo o público evangélico da cidade e trazendo turistas das cidades vizinhas.		
3	JUSTIFICATIVA O dia do Evangélico reúne milhares de pessoas de todas as igrejas da zona rural e urbana, além das cidades vizinhas para marchar pelas ruas em um ato festivo e de comunhão visando a amizade e o amor de Deus, com um grande Show Góspel fechando com chave de ouro o evento. Portanto, é um segmento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade, dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil. A locação dos banheiros, arquibancada e tenda faz-se necessária a fim de atender a infraestrutura para a organização do evento, já que o evento é realizado em local externo, fora das dependências dos Equipamentos Públicos, e desprovido de sanitários, ponto coberto para uso.		
3.1	METAS E RESULTADO O evento tem por objetivo fazer parte do calendário cultura local e regional, poderá promover o desenvolvimento regional principalmente pela atração de turistas. Benefícios ao comércio local como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município. Benefícios ao comércio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município.		
4	ESPECIFICAÇÕES		
	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Banheiro químico masculino, com placa de identificação (Masculino e Feminino), com capacidade de no mínimo 220 litros. Com reservatório de água para a lavagem das mão. Com suporte de papel higiênico e lixeira. O sanitário deve ser entregue higienizado e abastecido com papel higiênico, papel toalha. O fornecedor deverá providenciar o descarte correto de todos os dejetos que possam existir após a utilização. No caso do papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, deve-se fornecer material sobressalente para reposição durante o evento.	UN	10
02	Montagem de arquibancada em estrutura metálica e compensado, medindo no mínimo 20 m lineares, com 04 degraus e capacidade para aproximadamente 150 pessoas.	Mts	20
03	Tenda Piramidal tamanho 5x5, estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possuir emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo.	UN	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



4.1	Os serviços de locação e montagem serão prestados por empresa renomado e experiente, o qual é reconhecida pelos trabalhos executados no mercado, aprovados pelo conselho municipal de pastores.
5	RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de montagem de banheiros químicos, arquibancada 4 degraus, tendas de 5x5 , para encerramento do evento, constante no item 01 OBJETO.
6	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados no dia: 30 de Outubro de 2021, logo após o fim da “Marcha para Jesus”.
7	VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
8	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O equipamento descrito no objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
8.1	O equipamento será montado na praça “Três Poderes”, localizada na AV. Pará – Bairro Caminho das Árvores;
8.2	O evento será realizado no dia 30/10/2021;
8.3	O show tem a duração de 90 minutos.
9	GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por dispensa de licitação.
10	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA Execução de serviços de locação e montagem de “BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADA 4 DEGRAUS, TENDAS DE 5X5” para atender ao show de encerramento da Marcha para Jesus na cidade de Ulianópolis-PA.
11	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social e suas alterações; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
11.2	a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista; g) Atestado de capacidade Técnica; h) Declaração que não emprega menor;



12	NECESSIDADE DE VISTORIA Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.
13	RELATÓRIO DE SERVIÇOS Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.
14	ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO O valor total da contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2021: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: 13 392 0307 2.086 – Promoção de Eventos Elemento: 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
17	DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO O valor TOTAL do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago da seguinte forma, 50% (Cinquenta por Cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por Cento) no dia 30 de OUTUBRO de 2021 ao final do evento.
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
18.5	Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.7	Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.



19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 30 de Outubro de 2021, cumprirá 90min(noventa minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.
19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.
19.9	A contratante deverá responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como, traslado, hospedagem e alimentação.
20	FISCALIZAÇÃO Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a finalidade de pagamento.
21	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Fundamenta-se no Artigo 25, parágrafo III, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

Ulianópolis-PA, 28 de setembro de 2021.

Paulo Abraim Mascarenha
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

GOVERNO MUNICIPAL
DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO